**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 862754/2019 |
| INTERESSADA | Profissional registrada no CAU sob nº 121928-6 |
| ASSUNTO | REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 170 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 21 de Maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a profissional registrada no CAU sob o nº 121928-6 solicitou a revisão da cobrança das anuidades 2017 a 2019, alegando não ter atuado em arquitetura e urbanismo, não ter acessado o SICCAU e nem gerado nenhum RRT. Afirma ter realizado o registro no CREA/GO em 2011, contudo, acreditava não ter finalizado o registro, visto que nunca retirou o cartão definitivo;

CONSIDERANDO que o registro da profissional encontrava-se Ativo no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2019, quando a mesma procedeu à sua interrupção;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por indeferir a solicitação da profissional, visto que o fato gerador das anuidades é o registro ativo no Conselho.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de revisão de cobrança de anuidade do processo nº 862754/2019 da profissional registrada no CAU nº 121928-6.

Goiânia, 21 de Maio de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA